



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este ETP está em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21.

1. DO OBJETO

A aquisição de um ar condicionado de 24.000 BTUS, e o serviço de instalação do ar condicionado, destinado à sala da Contabilidade, e um bebedouro industrial para ser instalado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

2. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. Substituição do Ar-Condicionado da Sala de Contabilidade

O atual aparelho de ar-condicionado da sala de contabilidade encontra-se inoperante, comprometendo o conforto térmico dos servidores que desempenham suas atividades no setor. A contabilidade é um ambiente que exige alta concentração e eficiência, sendo fundamental garantir condições adequadas de temperatura para preservar a produtividade e o bem-estar dos profissionais. Além disso, o correto funcionamento dos equipamentos eletrônicos e documentos armazenados no local pode ser impactado pelo calor excessivo e umidade elevada.

Ressalta-se que, em outras ocasiões, foram solicitadas manutenções no aparelho, mas os reparos não tiveram êxito em restabelecer seu funcionamento. Dessa forma, é essencial a substituição do aparelho e sua instalação para assegurar um ambiente adequado para o trabalho.

A decisão de contratar a instalação do ar-condicionado separadamente, em vez de adquirir o produto já com instalação inclusa, deve-se ao fato de que, entre os fornecedores consultados, nem todos oferecem ambas as opções. Alguns disponibilizam apenas o equipamento, enquanto outros realizam exclusivamente a instalação.

Dessa forma, para ampliar a concorrência e garantir melhores condições de preço, optou-se pela aquisição separada do equipamento e do serviço de instalação.

2.2. Aquisição de Bebedouro Industrial para Atendimento dos Funcionários e da População

A instalação de um bebedouro industrial na entrada do prédio da prefeitura visa proporcionar acesso à água potável para os servidores municipais, já que nem todos os departamentos possuem bebedouro, e também para a população que frequenta o local para atendimento e resolução de questões administrativas. Considerando que a água é um elemento essencial para a saúde e bem-estar, a disponibilização de um bebedouro industrial de alta capacidade contribuirá significativamente para a hidratação adequada e conforto de todos que transitam pelo prédio público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



Dessa forma, a aquisição e instalação destes equipamentos são justificadas pelo compromisso da administração pública em oferecer melhores condições de trabalho aos servidores e um atendimento humanizado à população.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Para participação em processos licitatórios e concessão de serviços públicos, as empresas fornecedoras devem atender aos requisitos estabelecidos no Art. 62 da Lei 14.133/2021, além de não estarem sujeitas às sanções previstas na referida lei ou impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública.

O **aparelho de ar condicionado e bebedouro** a serem adquiridos devem cumprir os critérios estabelecidos pelo INMETRO, garantindo a melhor eficiência e adequação ao seu propósito. Além disso, devem corresponder integralmente às especificações descritas no edital e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

O fornecedor deverá assegurar a entrega dos equipamentos dentro do prazo estipulado pela Administração Pública.

A **instalação do ar condicionado**, que será contratada separadamente, deverá obedecer aos seguintes critérios:

- Ser realizada por profissionais técnicos qualificados e habilitados, com registro no CREA ou órgão equivalente;
- Incluir todo o material necessário, como tubulação de cobre, fiação elétrica, dreno, suporte, entre outros;
- Oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços prestados, assegurando qualidade e funcionamento adequado.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos, incluindo todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento, desde a origem até a sede da Prefeitura deste Município.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para esta aquisição, foram feitas cotações com fornecedores locais e regionais, que atuam no ramo de vendas que precisamos, tem condições de fazer o fornecimento de forma rápida e eficiente, e que tiveram interesse em fornecer para a prefeitura, nas condições de fornecimento e pagamento exigidas em um processo de Dispensa de Licitação.

Destas cotações obteve-se quatro orçamentos para o ar condicionado, três para o bebedouro e três para o serviço de instalação do ar condicionado.

Visando maior clareza sobre os valores praticados atualmente para tais itens, considerando que a quantidade de orçamentos foi a mínima do ideal, fizemos também pesquisas em lojas online, lojas de referência, considerando sempre o valor do frete, além de pesquisa no Banco de Preços, PNCP e até mesmo em uma loja física na cidade de Ourinhos/SP que aceitou nos fornecer cotação, porém o único item neste último caso que é idêntico ao que estamos cotando é o ar condicionado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que o aparelho de ar-condicionado da sala de contabilidade está há algum tempo sem funcionar e que, apesar das tentativas de reparo, não foi possível restabelecer seu funcionamento, essa situação compromete o conforto térmico dos servidores que trabalham no local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



Além disso, observa-se que a prefeitura não dispõe, em sua entrada principal, de um bebedouro para atender à população que frequenta o prédio para atendimento, nem aos funcionários, uma vez que nem todas as salas e departamentos possuem esse equipamento. Tendo em vista que a água é essencial para a saúde e o bem-estar, faz-se necessária a aquisição de um bebedouro industrial.

Diante disso, optou-se pela compra de um aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU's. A instalação será contratada separadamente, visto que nem todas as empresas fornecedoras também realizam o serviço de instalação. Quanto ao bebedouro, a escolha foi baseada na experiência positiva da prefeitura com um equipamento similar instalado na garagem municipal, que demonstrou funcionalidade e praticidade ao estar diretamente conectado ao encanamento do prédio, eliminando a necessidade de aquisição de galões de água.

A aquisição será realizada pelo menor orçamento disponível, por meio de um processo de Dispensa de Licitação, considerando a necessidade urgente desses equipamentos. A empresa vencedora deverá fornecer garantia mínima dos produtos, bem como assistência técnica, caso necessário, observando o prazo de cobertura da garantia.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas considerando que, no momento, a sala de contabilidade é a única que não dispõe de um ar-condicionado em funcionamento. Além disso, a instalação de um bebedouro no hall de entrada atenderá tanto à população, que utiliza exclusivamente a entrada principal, quanto aos servidores que trabalham no edifício. Essa localização foi escolhida por oferecer maior comodidade, evitando que os funcionários precisem se deslocar até a cozinha no segundo andar ou a outros departamentos que já possuem bebedouros. Dessa forma, a quantidade prevista foi estabelecida para suprir as necessidades mais urgentes neste momento.

7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas estimativas (conforme justificado no item 6), será necessária a aquisição dos seguintes itens:

Item	Descrição	Apres	Qnt	Vlr Uni	Vlr Total
1	Aparelho de Ar Condicionado inverter 24.000 BTU'S. Tipo: Split – Hi Wall. Tipo de ciclo: frio. Cor: branco. Classificação energética: classe A. Filtro de ar Anti-bactéria. Controle remoto. Display digital. Serpentina em Cobre. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220 V. Turbo. Tecnologia inverter. Garantia mínima: 12 meses.	Uni	1	5.260,00	5.260,00
2	Serviço de instalação para Ar Condicionado inverter Split – Hi Wall – 24.000 BTU'S, (item 1) com infraestrutura e sistema de drenagem, com isolamento necessário e na metragem necessária, e com fornecimento de materiais, peças e acessórios necessários à execução do serviço.	Svç	1	1325,00	1325,00
3	Bebedouro Industrial de Coluna 2 torneiras Inox 25 Litros 110v, Dimensões aproximadas (AxLxP): 130 x 34 x 45 cm. - Estrutura em aço inox; - Aparador de água (pingadeira) em aço inox; - Serpentina interna em aço inox; - Gás ecológico; - Acompanha filtro; - Certificado pelo Inmetro; - DUAS torneiras (1 natural e 1 gelada); - Regulagem de temperatura - Garantia Mínima de 12 (doze) meses	Uni	1	2100,00	2100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



O valor total para esta contratação/aquisição será de **R\$ 8.685,00 (oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**.

A presente estimativa se dá pelo cálculo do menor valor obtido, conforme a análise de cotação anexa a este processo.

8. JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os itens são divisíveis, podendo ser fornecidos por licitantes diferentes, não sendo necessário agrupá-los. E não há outras razões que torne vantajoso o não parcelamento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações de itens semelhante em andamento ou que já foi realizada.

10. PREVISÃO DO PLANO ANUAL E CONTRATAÇÕES

A aquisição de aparelhos de ar condicionado está prevista no Plano Anual de Contratações.

Com relação ao bebedouro, não está previsto, pois o Plano Anual de Contratações foi feito pela gestão anterior, porém quando a gestão atual assumiu a administração municipal, identificou a necessidade de fazer esta aquisição.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Proporcionar maior comodidade e conforto aos funcionários municipais e população que frequenta a Prefeitura Municipal.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

As medidas a serem tomadas para a instalação do bebedouro industrial requerem algumas ações iniciais para garantir que ele funcione corretamente. Primeiramente, será necessário providenciar a instalação de uma tomada elétrica próxima ao local do bebedouro, respeitando a voltagem compatível com o modelo do bebedouro, para que ele tenha energia suficiente para seu funcionamento. Além disso, é fundamental deixar tudo preparado para a ligação ao sistema de água do encanamento do prédio, garantindo o fornecimento contínuo de água potável para o bebedouro. Também é importante garantir que haja uma saída adequada para o esgoto, para que a água utilizada seja descartada corretamente, evitando qualquer acúmulo ou entupimento.

A mão de obra para a instalação elétrica será providenciada pelo servidor Vilson da Silva, da Divisão de Manutenção Elétrica e Iluminação Pública, e outros funcionários aptos a auxiliá-lo, uma vez que o mesmo quem fez a instalação do último, e foi consultado antes da montagem deste processo, para sabermos se seria possível a instalação no local pretendido e se ele poderia estar fazendo.

Para isso, serão utilizados materiais que já se encontram licitados

Também será necessário supervisionar a entrega do objeto para certificar que está de acordo com o proposto.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



Um dos principais impactos ambientais da instalação de ar-condicionado é o aumento do consumo de eletricidade devido ao funcionamento contínuo desses aparelhos. Isso eleva a demanda por fontes de energia, contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa, além da possibilidade de vazamento de gases refrigerantes, como os HFCs, que podem agravar as mudanças climáticas, intensificar o aquecimento global e prejudicar a camada de ozônio.

No caso dos bebedouros, além do alto consumo de energia para resfriamento constante, a ineficiência do equipamento ou a ocorrência de vazamentos podem resultar em desperdício de água. O uso excessivo de copos descartáveis também contribui para o acúmulo de plástico e resíduos, aumentando o impacto ambiental.

Medidas de mitigação:

- Escolher equipamentos com **selo Procel (ou equivalente) de eficiência energética**.
- Optar por **modelos inverter**, que reduzem o consumo de energia.
- Utilizar **sensores de presença** ou temporizadores para desligamento automático.
- Manter um **plano de manutenção preventiva** para evitar vazamentos.
- Garantir o **descarte correto dos fluidos refrigerantes** através de empresas certificadas.
- Optar por **bebedouros com controle de fluxo** para evitar desperdícios.
- Realizar **manutenção periódica** para identificar e corrigir vazamentos.
- Implementar campanhas de **uso consciente da água** na prefeitura.
- Criar pontos de descarte seletivo próximos ao bebedouro.
- Escolher fabricantes que tenham **políticas sustentáveis de descarte e reciclagem**.
- Priorizar marcas que ofereçam programas de descarte sustentável.
- Destinar os equipamentos antigos para **reciclagem** ou **programas de logística reversa**.

A instalação de ar-condicionado e bebedouro industrial pode gerar impactos ambientais significativos, mas **com escolhas sustentáveis e boas práticas de uso e manutenção, esses impactos podem ser minimizados**. Ao priorizar a eficiência energética, a redução do desperdício de água e o descarte responsável, a prefeitura pode garantir uma operação mais sustentável.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em análise a todo o Estudo Preliminar que foi realizado, para aquisição deste objeto, entende-se que **SERÁ VIÁVEL E RAZOÁVEL** a sua aquisição, mostrando viabilidade, técnica, operacional e orçamentária.

Ribeirão Claro – PR, 12 de fevereiro de 2025.


Diego Mamede Vargas
Secretário Municipal de Administração e Finanças